

UTTER Participações Ltda.

CNPJ nº 47.157.125/0001-93 - NIRE: 35239516671

1ª Alteração da Constituição e Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito: (a) **Pedro Vinicius Santana**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 42.809.488 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 385.207.328-60, residente e domiciliado na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14 e 15, Pinheiros, São Paulo/SP- CEP: 05405000. Único sócio titular constitui, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada Utter Participações Ltda. Sociedade tem sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05405-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.157.125/0001-93, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE (“Empresa”), resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir: **1. Da transformação do tipo jurídico societário: 1.1.** O sócio, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, aprova a transformação da Empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo as obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de “Utter Participações S.A.” (“Companhia”). **1.2.** Ainda, é aprovada a conversão das 100 (cem) quotas representativas do capital da Empresa, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 100 (cem reais) cada, distribuídas entre os ora acionistas, conforme especificado na lista de conversão de quotas da Empresa em ações da Companhia (Anexo I). **1.3.** Após lido, analisado e discutido, o acionista decide aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II). **1.4.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia. **1.5.** A Diretoria eleita no presente ato é: (a) Diretor Presidente: Pedro Vinicius Santana, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador do RG nº 42809488 SSP/SP, inscrito no CPF nº 385.207.328-60, com endereço profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, CJ 14 e 15, 1º Andar, Pinheiros, CEP: 05405-000; **1.6.** O Diretor é eleito pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. **1.7.** O Diretor ora eleito, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º, das Leis das S/A. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor. São Paulo/SP, 05 de setembro de 2022. Diretor Eleito: **Pedro Vinicius Santana** - Diretor Presidente; **Maximiliano José Ranzani Garcia** - OAB/SP 251649 - Advogado. Jucesp sob NIRE nº 3530060725-2 e nº 1.004.869/22-8 em 29/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/utter-participacoes-ltda-1a-alteracao-da-constituicao/